

Conselho Coordenador de Avaliação

SIADAP 2 - Ciclo de Avaliação 2013-2014

Directrizes do CCA - Calendarização Siadap 2

Avaliação de desempenho de dirigentes intermédios da Universidade da Madeira (UMa)

Tendo por objectivo a agilização da logística do processo de tramitação da avaliação de desempenho dos dirigentes intermédios da UMa, referente ao Ciclo de Avaliação 2013-2014, o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), reunido em 25 de novembro de 2013, deliberou aprovar a seguinte calendarização, que deverá ser publicitada, na página electrónica da Unidade de Recursos Humanos (URH), assim como nos *placards* desse serviço, no Edifício do Colégio dos Jesuítas e do Campus da Penteadá, a fim de todos os intervenientes tomarem conhecimento e darem cumprimento às mesmas

O período de avaliação, em sede de SIADAP, dos dirigentes intermédios passa a coincidir com as respetivas comissões de serviço.

Não obstante a avaliação no termo da comissão de serviço, os dirigentes intermédios são também avaliados através da apresentação de um relatório anual que deverá ser apresentado até 15 de abril de cada ano, designada por monitorização intercalar

Orientações do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) em matéria de definição de objectivos

Orientações	Especificidades
1. N° objectivos	Fixar no máximo 4 (quatro) objetivos para os dirigentes intermédios Os objetivos devem estar conformes, coerentes e harmónicos com a missão e documentos estratégicos da Uma
2. Tipo e n° de competências	As competências serão livremente definidas pelos avaliadores, nos termos da lista de competências constante da Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro para o SIADAP 2 / dirigentes intermédios, num mínimo de 5 (cinco).
3. Ponderação dos objectivos	A ponderação a considerar por cada avaliador será de: - 75% resultados - 25% competências
4. Indicadores de medida	Os indicadores de medida de desempenho não devem ultrapassar o número de 3.
5. Critérios de superação	Na definição dos critérios de superação relativos a cada indicador, o avaliador deverá considerar: - os critérios de superação deverão ser quantificáveis e definidos em intervalos de modo a clarificar o resultado pelo qual o avaliado não atinge, atinge ou supera o objectivo;

JmC



Conselho Coordenador de Avaliação

SIADAP 2 - Ciclo de Avaliação 2013-2014

	<ul style="list-style-type: none"> - o critério de superação de determinado objectivo corresponde a alcançar o nível de superação do resultado, pelo que deverá ser exigente e ambicioso, proporcionando a diferenciação do desempenho nos resultados alcançados por parte de um trabalhador; - o critério de superação corresponderá à superação na concretização de determinado objectivo formulado em conformidade com o artº 46 da Lei nº 66-B/2007, de 28/12.
--	--

Acção	Actividade	Data limite	Intervenientes
1	<p>Notificação aos dirigentes, caso pretendam requerer a avaliação de desempenho, por ponderação curricular, para efeitos da carreira</p> <p>A URH notificará, via ofício registado, os dirigentes que estejam em condições de requerer este tipo de avaliação, referente ao ciclo de avaliação de 2013-2014</p>	Até 9 de janeiro de 2015	URH/Dirigentes intermédios
2	<p>Apresentação de requerimento para avaliação de desempenho por ponderação curricular, para efeitos da carreira</p> <p>O requerimento dos trabalhadores notificados mencionados no ponto 3, deverá ser dirigido ao Reitor e deverá dar entrada na URH até à data limite indicada.</p> <p>O requerimento poderá ser acompanhado por documentação relevante que permita ao avaliador nomeado fundamentar a proposta de avaliação.</p>	Até 19 de janeiro de 2015	Avaliados em condições de requerer a avaliação por ponderação curricular
3	<p>Avaliação de desempenho por ponderação curricular</p> <p>Caso haja um ou mais requerimento(s) para avaliação de desempenho por ponderação curricular, o(s) avaliador(es) nomeado(s) deverá(ão) apresentar ao Reitor, a proposta de avaliação até a data limite indicada.</p>	Até 5 de fevereiro de 2015	Avaliador(es) nomeado(s)
Homologação de todas as propostas de avaliação de desempenho			

A avaliação atribuída no âmbito do SIADAP 2 não tem impacto na carreira de base dos dirigentes intermédios, designadamente para eventual alteração de posicionamento remuneratório. Para este efeito, pode relevar uma avaliação anterior, desde que atribuída no âmbito do SIADAP, ou ser realizada ponderação curricular, mediante solicitação do interessado.

Para obter esclarecimentos adicionais ao processo, poderá ser contactada a Unidade de Recursos Humanos da Universidade da Madeira, através do endereço electrónico recursoshumanos@uma.pt.



Conselho Coordenador de Avaliação

SIADAP 2 - Ciclo de Avaliação 2013-2014

Funchal e Universidade da Madeira, em 25 de novembro de 2013.

O Presidente do CCA

José Carmo

